



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000563-48.2022.6.01.8000 (principal)
 Processo SEI nº 0000851-90.2022.6.01.8001 (1º Aditivo - Repactuação) (0525767)
 Processo SEI nº 0000338-88.2023.6.01.8001 (2º Aditivo - Prorrogação e Redução) (0575061)
 Processo SEI nº 0000564-93.2023.6.01.8001 (3º Aditivo - Repactuação) (0596654)
 Processo SEI nº 0001921-14.2023.6.01.8000 (4º Aditivo - Prorrogação) (0645898)
 Processo SEI nº 0002874-14.2024.6.01.8009 (5º Aditivo - Prorrogação) (0756607)

SEXO TERMO ADITIVO AO ACONTRATO TRE/AC n.º 7/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO DE DIGITADOR.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n. 05.910.642/0001-41, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco/Acre, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Francisco Valentim Maia**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 194/2024 (0688750), e a empresa VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 08.759.521/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Major Jenor, n.º 50, Distrito Industrial, sala 01, telefone: (068) 2106-3450, e-mail: licitacao@vipseg.net.br, representada por seu Diretor Geral, **Luiz Ivan da Silva Araújo**, portador do RG n.º x96.2xx SSP/RO. CPF n.º xxx.953.832-x, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com o amparo da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico n. 01/2022, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Dar nova redação** ao item 1.1. da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente no 5.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 7/2022 (0756607), o qual passa a ter o seguinte texto: "**prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **29/03/2025**, com término em **28/03/2026**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do instrumento original".
- Suprimir** a CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO do referido Termo Aditivo (0756607), em razão da manutenção da qualificação econômica financeira da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Francisco Valentim Maia
Diretor-Geral do TRE/AC

Luiz Ivan da Silva Araújo
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO, Usuário Externo, em 18/05/2025, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Valentim Maia, Diretor-geral, em 20/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0773554 e o código CRC 025BDB3A.

0002874-14.2024.6.01.8009

0773554v11